



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.849, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 01 - Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 - Saúde <b>Sub-função:</b> 301 - Atenção Básica <b>Programa:</b> 0004 - Fortalecimento do SUS <b>Projeto:</b> 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III <b>Produto:</b> Unidade	
<b>Exercício:</b> 2023	R\$ 118.980,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)	
<b>Meta:</b> Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de veículo para unidade de saúde.	

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 01 - Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 - Saúde <b>Sub-função:</b> 301 - Atenção Básica <b>Programa:</b> 0004 - Fortalecimento do SUS <b>Projeto:</b> 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III <b>Produto:</b> Unidade	
<b>Exercício:</b> 2023	R\$ 118.980,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Valor Total:** R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)

**Meta:** Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de veículo para unidade de saúde.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 - Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.02.0500

R\$ 118.980,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 118.980,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.849/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Saúde)	R\$ 8.797.517,99	R\$ 0,00	R\$ 8.797.517,99	R\$ 4.096.546,61	R\$ 4.700.971,38

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 311.950,00 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1.102 – Aquisição de Veículo - TFD

ELEMENTO:

(776) 4.4.90.52.00.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 311.950,00

Total suplementação R\$ 311.950,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.848/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0500 (Saúde)	8.797.517,99	0,00	8.797.517,99	4.096.546,61	4.700.971,38

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.849, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0004 – Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III
Produto: Unidade
Exercício: 2023 R\$ 118.980,00
Valor Total: R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)
Meta: Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de veículo para unidade de saúde.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0004 – Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III
Produto: Unidade
Exercício: 2023 R\$ 118.980,00
Valor Total: R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)
Meta: Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de veículo para unidade de saúde.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III  
**LEMENTO:**

4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 118.980,00  
**Total da Suplementação R\$ 118.980,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.849/2023.**  
 Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0500 (Saúde)	8.797.517,99	0,00	8.797.517,99	4.096.546,61	4.700.971,38

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI N° 1.850, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 241.535,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 241.535,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(254) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização R\$ 70.000,00

(257) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(258) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 4.800,00

(262) 3.3.71.70.00.00.2.036.01.0500 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 21.735,00

(326) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(330) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

(356) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 95.000,00

**Total suplementação R\$ 241.535,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
 Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI N° 1.852, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 6.918,36 (seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**PROJETO:** 1.098 – Revitalização de Campo Society